

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 3ª VARA CÍVEL

R. Sorbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos3cv@tjsp.jus.br Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

## **DESPACHO**

Processo Digital nº: 4001861-50.2013.8.26.0566

Classe – Assunto: Alvará Judicial - Lei 6858/80 - Levantamento de Valor

Requerente: **Pedro Delaporte** 

Requerido: ANA MARTA PEREIRA DELAPORTE

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

PEDRO DELAPORTE pediu autorização judicial para recebimento de valores pecuniários deixados por sua mulher, ANA MARTA PEREIRA DELAPORTE, que faleceu no dia 4 de maio de 2013.

Os filhos foram citados e não se opuseram ao pedido.

É o relatório.

Fundamento e decido.

A falecida não deixou dependentes habilitados à pensão por morte, de modo que os valores pecuniários por ela deixados, especificado o saldo das contas do PIS e FGTS, pertencem a seus sucessores legais, no caso o viúvo e os filhos. Inexistindo controvérsia entre eles, quanto ao recebimento, defere-se o pedido.

Diante do exposto, **acolho o pedido**. Expeçam-se os alvarás, desde logo, com prazo de validade de um ano, e arquivem-se os autos, dispensável saber de antemão os valores disponíveis.

P.R.I.

São Carlos, 08 de abril de 2014.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA